

## **PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**

Processo Administrativo nº002/2024

CONTRATO Nº 011/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE O VEREADOR ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS E TREINECAP-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ Nº: 29.607.586/0001-39 NESTE ATO REPRESENTADO POR RAILSON NOVAIS USEDA PINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador Alexandre Deolinda Seixas, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, Sociedade Empresarial Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 29.607.586/0001-39, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Railson Novais Useda Pinho, portador de RG nº 811909646, expedido pelo SSP/BA, CPF nº 782.272.085-68, conforme contrato social constante nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, tem como objeto a alteração do valor Contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por Lei:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO –**

O valor do contrato passará a ser de **R\$17.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas n presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-BA, 25 de abril de 2024.

---

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
CONTRATANTE

---

TREINECAP  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS  
RG nº 4.064.860 SSP/BA  
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar  
Procurador Jurídico  
OAB/BA nº 30.325